



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 58/2026-ULic

Porto Alegre, 08 de junho de 2026.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 50/2025 – PGEA N.º 01236.000.121/2025 – Esclarecimento 05 – Objeto: Aquisição de periféricos de informática, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Licitação – Empresa vencedora dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 encerrou atividades – Impossibilidade de contratação – Retomada do certame com os próximos classificados e agendamento de nova sessão.

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que, após a homologação pela autoridade competente e expedição de notas de empenho às empresas vencedoras do certame, tomou-se conhecimento que a empresa vencedora dos itens 5 a 9 do processo licitatório supra encerrou suas atividades comerciais e extinguiu sua personalidade jurídica, o que a impossibilita de cumprir as obrigações e entregar os objetos licitados, que seguem:

Nº item	Descrição	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
5	Conjunto de mini caixas de som para microcomputador, conforme Termo de Referência.	50	54,72	2.736,00
6	Adaptador displayport para DVI, conforme Termo de Referência.	80	45,13	3.610,40
7	Adaptador displayport para HDMI, conforme Termo de Referência.	80	50,85	4.068,00
8	Adaptador displayport para VGA, conforme Termo de Referência	80	42,19	3.375,20
9	Adaptador HDMI para USB-C, conforme Termo de Referência.	20	142,70	2.854,00
			total	

A área jurídica exarou parecer e houve manifestação da Autoridade Superior Competente, decidindo pela retomada do procedimento licitatório, com a chamada dos licitantes remanescentes para adjudicação do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

objeto. Superado o prazo de 60 dias de validade da proposta, o valor poderá ser superior àquele registrado pela autorização de fornecimento agora extinta.

Assim, foi providenciado o cancelamento da nota de empenho e tornado sem efeito a adjudicação e homologação dos objetos referidos, com a retomada do processo licitatório sem aplicação de penalidades à empresa anterior, com fundamento no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e item 15.8 do edital.

Portanto, o certame será retomado com a(s) empresa(s) **classificada(s) subsequente(s)**, no dia **11/06/2026, às 14h**, para prosseguimento da negociação de valores e demais etapas licitatórias.

Cientifiquem-se as empresas participantes e disponibilize-se o teor desta comunicação no portal do MPRS, no Pregão Online Barrisul e no LicitaCon.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Leila Denise Bottega Ruschel,
Pregoeira.